



GOVERNO DO ESTADO  
RIO GRANDE DO SUL

## CONTRIBUIÇÕES DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

### CONCESSÃO – PARQUE ESTADUAL DO TURVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Nº	Contribuição	Resposta
1	<p>Meu nome é Adriano Habitzreiter, sou guia de turismo credenciado e atuo na profissão a cerca de 5 anos, principalmente no trabalho com o Parque Estadual do Turvo e o Salto Yucumã. Estou aqui como munícipe derrubadense, mas em especial representando meus colegas de classe. Os condutores de turismo local, já experientes no acompanhamento de visitantes no Parque Estadual do Turvo, terão isenção de ingresso e direito de entrada em qualquer dia e horário? Lembrando que esta foi uma das conquistas recentes que refletem positivamente no atendimento, e que tanto o município quanto a região carecem de Guias credenciados devida a falta de cursos de profissionalização.</p>	<p>Agradecemos o envio da contribuição e esclarecemos, nesse sentido, que os guias de turismo, seguindo a previsão contida na Minuta de Contrato (subcláusula 10.1, alínea “e”), terão assegurada a isenção de ingresso no exercício de suas atividades profissionais.</p>
2	<p>Será destinada alguma porcentagem da receita obtida pela concessionária ao Fundo Municipal do Desenvolvimento do Turismo, visto que atualmente o município tem a gestão compartilhada do turismo junto ao Parque e tem trabalhado muito atingindo resultados muito significativos, tanto em número de visitantes e conseqüentemente entrada de recurso, e que apesar de todo os investimentos que vem fazendo de manutenção dos serviços e espaços de uso público na unidade de conservação, ainda é possível potencializar os serviços existentes não só no Parque mas turísticos como um todo. Deve-se também levar em consideração que todo e qualquer trabalho de divulgação, sempre levou e continuará levando o nome do Parque em primeiro lugar e conseqüentemente potencializando todo e qualquer investimento ali inserido seja quem quer que for o operador.</p> <p>E quanto ao uso de imagens o Município seguirá tendo esse direito para fins de divulgação? Cabe lembrar que o Parque está em território do Município e sempre foi levado como uma das bandeiras que nos representa. Saliento ainda a importância de que o nome do Município "Derrubadas" esteja sempre vinculado nos materiais promocionais.</p>	<p>Agradecemos a contribuição. Registramos que, em se tratando de um ativo do Estado, não há como se direcionar recursos para o Fundo Municipal, tal como ocorria quando a exploração e manutenção do parque havia sido delegada ao Município. O Poder Concedente da futura concessão será o Estado, titular do Parque. Independentemente disso, a minuta do contrato de concessão prevê, em sua Cláusula 12, como encargos acessórios a serem custeados pela futura Concessionária, ações de promoção e fortalecimento do turismo local e de projetos de integração com o entorno (Item "b"), em linha com as recomendações do Tribunal de Contas da União (TCU). Esclarecemos, no mais, que foi incluída a cláusula 9.12.2.1, a fim de estabelecer que o Município sede poderá explorar diretamente a imagem e o nome do PARQUE, sem o pagamento de qualquer valor à CONCESSIONÁRIA, além da previsão de que os materiais de divulgação deverão sempre mencionar o Município de Derrubadas/RS, em conjunto com a denominação do Parque.</p>
3	<p>Haverá contrapartidas por parte da concessionária/estado para com o desenvolvimento turístico como um todo? Em relação às sinalizações turísticas no município e região da Rota do Yucumã, construção da ciclovía ligando os municípios de Derrubadas-RS e</p>	<p>Agradecemos a participação e esclarecemos, nesse sentido, que as obrigações relativas ao projeto em discussão se restringem ao uso de áreas, atrativos e instalações, precedida da realização de investimentos, destinada à requalificação, modernização, operação e manutenção do Parque Estadual do</p>



GOVERNO DO ESTADO  
RIO GRANDE DO SUL

	Tenente Portela e manutenção dos acessos (principalmente na rodovia 330, com a construção de passeios e acostamento), se poderá contar com esse apoio?	Turvo. Nessa linha, frisamos que as obrigações da Concessionária estão limitadas à área da concessão, conforme descrição contida no ANEXO A – CARACTERIZAÇÃO DO PARQUE, ENTORNO E ÁREA DA CONCESSÃO. Independentemente disso, a minuta do contrato de concessão prevê, em sua Cláusula 12, como encargos acessórios a serem custeados pela futura Concessionária, ações de promoção e fortalecimento do turismo local e de projetos de integração com o entorno (Item "b"), em linha com as recomendações do Tribunal de Contas da União (TCU).
4	Meu nome é Bruna sou monitora ambiental, atuo na função há cerca de 3 anos e estou representando aqui a empresa terceirizada e também como munícipe derrubadense. Por termos hoje a gestão compartilhada do turismo junto ao Parque é justo que o Município receba um percentual sobre o ágio gerado incidente na venda/outorga para Investimentos no setor. Podemos contar com essa possibilidade?	Agradecemos a contribuição. Registramos que, em se tratando de um ativo do Estado, não há como se direcionar recursos para o Fundo Municipal, tal como ocorria quando a exploração e manutenção do parque havia sido delegada ao Município. O Poder Concedente da futura concessão será o Estado, titular do Parque. Independentemente disso, a minuta do contrato de concessão prevê, em sua Cláusula 12, como encargos acessórios a serem custeados pela futura Concessionária, ações de promoção e fortalecimento do turismo local e de projetos de integração com o entorno (Item "b"), em linha com as recomendações do Tribunal de Contas da União (TCU).
5	Será estabelecida alguma parceria com os investidores já atuantes no cenário turístico, para que juntos possam criar um "produto turístico", que vai além de atrações concentradas somente dentro do parque?	Agradecemos o envio da contribuição e esclarecemos, nesse sentido, que a modelagem do projeto admite que o futuro Concessionário, se assim entender oportuno, estabeleça parcerias com o trade turístico local, com potencial de alavancar a atração de visitantes ao Parque e à região como um todo. Vale destacar que todos os negócios celebrados pela Concessionária deverão ser concentrados na Sociedade de Propósito Específico (SPE) constituída pelo(s) vencedor(es) da Concorrência Pública, de modo a permitir o regular recolhimento da outorga variável e do percentual das receitas mensais destinadas a macrotemas de encargos acessórios.
6	Como ficarão as empresas do ramo de Turismo sediadas no Município de Derrubadas, poderão ingressar no Parque Estadual do Turvo, com veículos próprios, do tipo trilha ou ônibus, desde que adequados ao processo de concessão e devidamente habilitados e credenciados previamente no Município, pagando os ingressos e demais serviços que usufruírem, ou simplesmente terão que encerrar suas atividades, em prol de uma concessão maior?	Agradecemos o envio da contribuição e esclarecemos, nesse sentido, que os guias de turismo, seguindo a previsão contida na Minuta de Contrato (subcláusula 10.1, alínea "e"), terão isenção de ingresso no exercício de suas atividades profissionais. Ressaltamos, no mais, que o projeto prevê sistema próprio de transporte interno dos usuários, assim como previsto no modelo adotado para a concessão dos serviços de visitação no Parque Nacional do Iguazu, cujo objetivo central é o de mitigar impactos reflexos à fauna silvestre.



GOVERNO DO ESTADO  
RIO GRANDE DO SUL

7	<p>Qual é a posição do BNDES a respeito da comercialização de produtos confeccionados por artesãos derrubadenses, bem como a venda de souvenir fabricados por empresários locais? Atualmente há uma loja de produtos artesanais, obras literárias e souvenirs, localizada junto ao Centro de visitantes do Parque Estadual do Turvo, na qual, trabalham diretamente três artesãs, as quais mantêm parceria com outros 5 artesãos; ainda adquirem produtos das indústrias locais a fim de diversificar a oferta de produtos. Entendemos que a continuidade desta parceria é de fundamental importância para a valorização do artesanato local, bem como o desenvolvimento da indústria e comércio de Derrubadas.</p>	<p>Agradecemos o envio da contribuição e esclarecemos, a esse respeito, que o Caderno de Encargos prevê que, na implantação e operação dos serviços de comércio, a Concessionária deverá priorizar, sempre que possível, a aquisição de produtos de produtores e fornecedores locais/regionais, bem como a alocação de artesãos e comerciantes locais nos espaços voltados aos serviços de comércio, de forma a favorecer as comunidades do entorno do parque objeto da concessão, em linha com o pleito do participante.</p>
8	<p>Os funcionários que trabalham atualmente junto ao Parque Estadual do Turvo terão seus empregos mantidos, diante das experiências dos mesmos no exercício de suas funções? Quantos funcionários irão compor o quadro da concessionária? Serão realizadas capacitações para a comunidade local, possibilitando qualificar mão-de-obra a nível municipal ou regional, priorizando a contratação desse público?</p>	<p>Agradecemos o envio da contribuição e esclarecemos, nesse sentido, que as funções de regulação, manejo, pesquisa e outras não inseridas no escopo da Concessão permanecerão sendo conduzidas pelo Poder Público Estadual, titular do Parque. Quanto às atividades delegáveis, o cenário base construído ao longo dos estudos de viabilidade apresenta, aproximadamente, 70 (setenta) postos de trabalho nos quadros diretos da concessionária. Sobre o aspecto da qualificação da mão-de-obra local, destaca-se que, entre os macrotemas (encargos acessórios), são inseridas ações em linha com essa premissa (item 7.1.1. "b", Caderno de Encargos). Contudo, destaca-se que o próprio empreendedor deverá, dentro de sua estratégia operacional, adotar as ações que entender necessárias para a capacitação de seu corpo técnico, com vistas ao cumprimento regular dos deveres e encargos da Concessão.</p>
9	<p>Reivindicação: que seja espaço do grupo de artesãos de Derrubadas na entrada do Parque. Para que pessoas da comunidade local possam vender seus produtos.</p>	<p>Agradecemos o envio da contribuição e esclarecemos, a esse respeito, que o Caderno de Encargos prevê que, na implantação e operação dos serviços de comércio, a Concessionária deverá priorizar, sempre que possível, a aquisição de produtos de produtores e fornecedores locais/regionais, bem como a alocação de artesãos e comerciantes locais nos espaços voltados aos serviços de comércio, de forma a favorecer as comunidades do entorno do parque objeto da concessão.</p>
10	<p>Apesar do notório conhecimento técnico dos envolvidos na elaboração da proposta, é importante a participação do quadro técnico da DUC, os quais possuem um conhecimento aprofundados sobre a realidade do Turvo. A equipe técnica da Divisão de Unidades de conservação foi ouvida e colaborou durante o processo de elaboração da proposta apresentado? Caso sim, de que maneira?</p>	<p>Agradecemos o envio da contribuição e esclarecemos, a esse respeito, que o projeto não só conta com a participação da SEMA, como vem sendo por esta coordenado, tendo a pasta, por intermédio de sua Divisão de Uso Público, estado presente em todas as discussões, desde o início da modelagem (jan/2021), e contribuído de forma ativa na formulação dos documentos junto ao BNDES e à equipe técnica contratada.</p>



GOVERNO DO ESTADO  
RIO GRANDE DO SUL

<p><b>11</b> Agradecemos o envio da contribuição. Salientamos, no entanto, que a sistemática prevista em contrato para a escolha do verificador independente garante um procedimento isento, eficiente e com chances mínimas de captura, bem como se pauta pelas mais modernas práticas em concessões e PPPs.</p>	<p>Agradecemos o envio da contribuição. Salientamos, no entanto, que a sistemática prevista em contrato para a escolha do verificador independente garante um procedimento isento, eficiente e com chances mínimas de captura, bem como se pauta pelas mais modernas práticas em concessões e PPPs.</p>
<p><b>12</b> Inclusão na Minuta do contrato a destinação de área próxima ao centro de visitantes para instalação de CAT Regional no modelo de container. O espaço permitirá a divulgação dos produtos, atrativos e roteiros do município de Derrubadas e dos municípios do entorno, pertencentes a Rota do Yucumã, gerando impactos positivos para os municípios e concessionária tendo em vista que promoverá o desenvolvimento de atividade turística e por consequência o aumento de fluxo no Região no Parque.</p> <p>Nos estudos feitos quanto representa em valores o 0,47%? Acredito que a % deveria ser maior considerando a importância dos macrotemas. E como será feita a divisão deste recurso considerando que só será liberado a cada 12 meses?</p> <p>Como fica em relação à Lei nº 15.017 de 2017 que determina que o valor da visitação nas UCs deve respeitar a UPF-RS.</p> <p>Acredito que a concessão poderá trazer inúmeros benefícios para o desenvolvimento local e regional, mas não concordo com a forma que o processo tem tramitado, pois apesar das inúmeras tentativas e pedidos, não foi dada a oportunidade da comunidade local e regional de participar dos estudos e modelagem do edital.</p>	<p>Agradecemos o envio da contribuição e esclarecemos, sobre os pontos levantados, que o Caderno de Encargos prevê que, na implantação e operação dos serviços de comércio, a Concessionária deverá priorizar, sempre que possível, a aquisição de produtos de produtores e fornecedores locais/regionais, bem como a alocação de artesãos e comerciantes locais nos espaços voltados aos serviços de comércio, de forma a favorecer as comunidades do entorno do parque objeto da concessão. Sobre os macrotemas, esclarecemos que o percentual utilizado foi o apurado pelos estudos técnicos como o montante passível de ser segregado da receita operacional bruta de modo a não comprometer a viabilidade do modelo. A divisão do recurso, por sua vez, será feita em observância às previsões estabelecidas nas subcláusulas 12.3.1 e 12.3.2. No tocante ao valor do ingresso, sinalizamos que ele segue o regramento disposto na subcláusula 9.2 e seguintes, observados os descontos e isenções estipulados na cláusula 10 (cf. autoriza o art. 9º, §1º da Lei 8.987/95). No mais, salientamos que a presente oportunidade de audiência e consulta pública corresponde a um momento no qual a modelagem pode receber contribuições dos interessados e ser aprimorada/ajustada.</p>
<p><b>13</b> Estudo preliminar de Engenharia, Arquitetura e Transporte (página 79) Caso a concessionária opte por demolir o alojamento de pesquisa e o galpão utilizado por guardar materiais apreendidos pela fiscalização, para construir uma pousada e piscinas dentro do parque, que medidas objetivas serão tomadas para evitar que a pesquisa e a fiscalização sejam prejudicadas? Caso opte por não construir a pousada, ela ficará responsável pela manutenção do alojamento e do galpão da fiscalização?</p>	<p>Ressaltamos, a esse respeito, que atualmente há infraestruturas presentes na zona de uso especial que necessitarão ser realocadas pela futura Concessionária em função da implantação de pousada. Para tanto, será criada uma nova parcela de zona de uso especial, em uma pequena área da zona primitiva adjacente, que já se apresenta desconstituída, ou seja, em área aberta ou com vegetação de capoeira. Essa nova parcela de uso especial foi acordada junto ao Conselho Consultivo da UC, e conterá as infraestruturas para a pesquisa e vigilância, fundamentais à gestão, as quais encontrarão no local escolhido uma melhor situação, uma vez que oferecerão maior controle de acesso à Estrada do Porto Garcia, coibindo o acesso indevido ao local e evitando ilícitos. Além disso, proporcionará aos pesquisadores um espaço adequado para a permanência e acesso ao Parque. Cabe salientar que há o compromisso da SEMA em implementar as novas instalações acordadas.</p>



GOVERNO DO ESTADO  
RIO GRANDE DO SUL

<p><b>14</b></p>	<p>Quais as medidas de estímulo ao empreendedor local que deseja explorar o nicho de mercado voltado ao turismo ecológico associado ao parque?</p> <p>Pousadas construídas dentro do parque possuiriam um nicho de mercado muito similar ao dos balneários da região. Que medidas estão previstas para evitar um desestímulo aos empreendedores desse setor?</p>	<p>Entende-se que a motivação da prática do turismo sustentável, através da locação de uma pousada, será motivadora para outros empreendimentos da mesma natureza. Atualmente, há dois empreendimentos de hotelaria junto aos limites do parque, indicando que a ampliação urbana, para esse fim, se dará também para essa zona municipal. Como preceitua o plano de manejo, incentiva-se, por meio destas ações, o turismo sustentável: "As iniciativas de turismo a serem realizadas na Zona de Amortecimento devem estar fundamentadas no conceito de turismo sustentável, entendido como o turismo que satisfaz critérios de sustentabilidade social, cultural, ecológica e econômica. Pode ser explorado, desde a gastronomia regional e da imigração local, até roteiros de passeios a cavalo nas propriedades, acompanhar o dia a dia do produtor rural (ordenha do leite, colheita de hortifrutigranjeiros, recolhimento de ovos no galinheiro), pescar em criadouros de peixes, visitar complexos de lazer, alambiques locais e trilhas ecológicas de particulares." Vale destacar, por fim, que os estudos de demanda constataram a grande lacuna de infraestrutura hoteleira na região, competindo ao projeto, assim, o melhor endereçamento deste quesito, favorecendo a atratividade à visitação e o consequente cumprimento das funções do Parque Estadual do Turvo.</p>
<p><b>15</b></p>	<p>Como irá funcionar a isenção de ingresso para moradores locais? Será estabelecido um limite diário? Os moradores dos municípios da Rota do Yucumã terão direito à meia-entrada, em nome das divulgações nas quais trabalham, que refletem diretamente no aumento de fluxo no parque?</p>	<p>Agradecemos o envio da contribuição e esclarecemos, nesse sentido, que as regras relativas à isenção para os residentes no município em que se situa o parque está prevista na subcláusula 10.1, item "a" da Minuta de Contrato. No mesmo sentido, esclarecemos que os guias de turismo, seguindo a previsão contida na Minuta de Contrato (subcláusula 10.1, alínea "e"), terão isenção de ingresso no exercício de suas atividades profissionais.</p>